



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJAC-SELIC**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 9/2020**

A **UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE** -, com registro no CNPJ/MF n. 05.429.148/0001-60 e sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n, Portal da Amazônia, CEP.: 69.915-632, Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Diretor da Secretaria Administrativa, **Joseé Alves de Albuquerque**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo qualificada, vencedora do Pregão Eletrônico n. 25/2020, representada pelo Sr. Clelson Amarildo de Araújo, CPF: 488.924.756-49. Carteira de Identidade n. 3078338 - SSP/MG, para contratação de **SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS JUDICIAIS FÍSICOS**, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002; nos Decretos nrs. 7.892/2013 e 10.024/2019; e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, na Resolução/TRF n. 15/2000, alterada pela Resolução/TRF n. 07/2003, e no Processo Administrativo Eletrônico n. 0000526-54.2020.4.01.8001-JFAC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a aquisição eventual e futura de **prestação de serviços técnicos de digitalização do acervo de documentos e processos judiciais físicos da Seção Judiciária do Acre e entrega (e migração, se for o caso) para o sistema processual, com fornecimento de equipamentos, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente Ata a Seção Judiciária do Estado do Acre, localizado em Rio Branco/AC, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

A partir desta data, ficam registrados nesta Seção Judiciária os preços do licitante a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do objeto dessa Ata, nas condições estabelecidas no ato convocatório e mediante emissão/recebimento de Nota de Empenho.

FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI. CNPJ: 05.399.623/0001-00, com sede no SETOR SPLM CONJUNTO 3, SN - LOTE 10 - SETOR PLACA DA MERCEDES (NUCLEO BANDEIRANTE), CEP 71.732-030. BRASÍLIA/DF. Telefone (61) 3012-6868. Email: clelsonamarildo@hotmail.com.

ITEM	UNID	QUANT. TOTAL	CONTRATAÇÃO MÍNIMA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	serviço	11.250.000	1.687.500	Serviço de digitalização do acervo de documentos e processos físicos da Seção Judiciária do Acre	0,04	RS\$450.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seção Judiciária do Estado do Acre mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos da Seção Judiciária do Estado do Acre efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá como seu Gestor o Núcleo Judiciário - Nucju, o qual ficará responsável pelo seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 04 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata será divulgada na página da Seção Judiciária do Estado do Acre (www.jfac.jus.br) e no portal Compras governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre, em Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão n. 25/2020 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação pertinente, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Seção Judiciária do Estado do Acre e o fornecedor registrado assinam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Josee Alves de Albuquerque, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 04/12/2020, às 23:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clelson Amarildo de Araújo, Usuário Externo**, em 07/12/2020, às 08:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11870609** e o código CRC **A651149D**.